ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 055/93 **Data** 26 / 08 /1993

Nome: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

a:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/93

to:- DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE" ISABEL MADRID FERNANDEZ". -

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04 / 10 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 26.08.1993

PROTOCOLO: 26.08.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 26.08.1993

PARECER:

CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANS - PORTE E HABITAÇÃO: 14.09.1993

PARECER:

FAVORÁVEL E PELA APRO- VAÇÃO

SESSÃO PLENÁRIA:

04.10.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/93

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE IZABEL MADRID FERNANDES"

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTAÇÃO DA HOMENAGEADA

07 - PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 26 agosto 1993

TEREZINHA MARIA PECCIN
VEREADORA DO PDT.

RA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 055/93 Data 26/08/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 26 / AGOSTO / 1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 14 / SETEMBRO / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04 / 10 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

A Vereadora infra-assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação da artéria de nossa cidade de "IZABEL MADRID FERNANDES".

Solicita também que, após trâmites legais e aprovação do mesmo, seja enviado à família da homenageada.

J U S T I F I C A T I V A

IZABEL MADRID FERNANDES, filha do casal João Madrid Fernandes e Izabel Rodrigues Ruis. Nasceu na Espanha, no dia 30 de julho de 1957, casou-se com Francisco Sanches Fernandes, e tiveram oito filhos:

1º - Severina, Casada com Nelson Berto;
2º - João, casou-se com Gelci Maciel de Toledo;
3º - Antonio, casou-se com Jurema Carvalho;
4º - Francisco, casou-se com Lurdes Dalacosta;
5º - Juvenil, casou-se com Zelma Kolm;
6º - Geraldo, casou-se com Tereza Francesqui;
7º - Alice, casou-se com Severino Pitt;
8º - Luiz, casou-se com Ismaura Carvalho;

- Em sua vida desempenhou-se sempre na função de dona-de-casa, dando total carinho para seus filhos, destacando se e recebendo elogios como uma mãe dedicada aos assuntos da / família. E é com uma merecida homenagem que se denomina neste/ município o nome de uma Rua, em memória.

Além de uma pessoa de total dedicação em assuntos domésticos, dedicou-se por uma ferenha luta com ajudas aos menos beneficiados da sorte de nosso município. Destacando-se em muito na ajuda de doaçoẽs de materiais e alimentos, colaborando com os apelos de entidades particulares em que a procurassem.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Pessoa que demonstrou assim sua bondade e amor com às pessoas mais carentes, e por isso a total homenagem prestada a esta querida pessoa.

Sala das Sessoẽs, 25 de agosto de 1993

TEREZINHA MARIA PECCIN
VEREADORA DO PDT .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/93

Art.1º - É dada a denominação de "IZABEL MADRID FERNANDES", a uma artéria em nossa cidade;

Art.2º - A artéria localiza-se no loteamento Industrial, entre as quadras nº 01 e 02, iniciando na Rua Sergipe até o lemite / sul da chácara nº 23, direção norte-sul;

Art.3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres, Rua "IZABEL MADRID FERNANDES";

Art.4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário;

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessoẽs, 25 de agosto de 1993

TEREZINHA MARIA PECCIN
VEREADORA DO PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO
********** ** *** **** **********

A artéria localiza-se no loteamento Industrial, entre as quadras nº 01 e 02, iniciando na Rua Sergipe até o limite sul da chácara nº 23, direção norte-sul.

Erechim, 18 de Agosto de 1993.

p/ Eng. César Antonio Mantovani
Secretário de Obras



República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 12 *nele às folhas* 14 vº/15 *sob o Nº* 4.597 *consta o termo do Registro do Falecimento de* "IZABEL MADRID FERNANDES"

de côr branca *Sexo* feminino *ocorrido em* domicílio, nesta Cidade *, no dia* 30 *de* julho *de 19* 57 *, às* 21:00 *horas, profissão* doméstica *natural de* ESPANHA *domiciliado e residente em* Nesta Cidade *com* cinquenta e dois (52) *anos de idade, filho de* João Madrid Fernandes e de Izabel Rodrigues Ruiz *estado civil* Casada com Francisco Sanches Fernandes

Foi declarante: João Algemiro de Toledo

O atestado foi firmado por Sr. Sub Prefeito local

Causa Mortis Morte Natural sem assistencia médica

O sepultamento foi feito no Cemitério desta Cidade

O termo foi lavrado no dia 31 *de* julho *de 19* 57 *por* Melinda Leopoldina Tedesco, Oficial do Registro Civil

Observações Deixou bens e não deixou testamento. Deixou os seguintes filhos: Severina, João, Antonio, Francisco, Juvenil, Geraldo, Alice e Luiz.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS), 29 *de* junho *de 19* 92

Oficial do Registro Civil
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

O DE REGISTRO CIVIL
CHIM — R. G. S.
sede
O GARY TEDESCO
ficial Ajudante
263772560-34

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 054/93

JTOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/93

ENTA: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ISABEL MADRID FERNANDEZ".-

RELATOR: Ver. SILVESTRE CORDONE

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após feita a análise da matéria, o meu parecer é pela CONSTITUCIONALIDADE, pois a documentação anexada ao presente Projeto de Lei, encontra amparo na atual Legislação.

Encaminho o PARECER, aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 de Setembro de 1993.

SILVESTRE CORDONE
Vereador - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 14/09/ 19 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04/10/ 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 055/93

UTOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/93

MENTA: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE" ISABEL MADRID FERNANDEZ".-

Vereador

RELATOR: HELLY LUIZ PARENTI

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.-

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Legislativo, de autoria da nobre Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN, e ainda de conformidade com o PARECER emitido pela COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, que opinou pela CONSTITUCIONALIDADE, na qualidade de relator, emito o PARECER pela sua Aprovação, sugerindo aos colegas que façam o mesmo, para podermos homenagear mais uma pessoa que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Erechim.

É o meu Parecer, e que dê-se a tramitação regimental.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de Setembro de 1.993

HELLY LUIZ PARENTI
Vereador - Relator

COMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 30/09/93

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04/10/93

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

130/93 - ZB

Erechim, Rs, 05 de Outubro de 1.993.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de V. Sa., que em data de 04 de outubro/93, esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, quando tramitou na Pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/93 - Autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART - Autoriza o Poder Executivo a conceder,por adoção, a administração de locais indicados e dá outras providências.
APROVADO POR UNANIMIDADE.
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/93 - Autoria Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN - Denomina artéria em nossa cidade de "Isabel Madrid Fernandez".
APROVADO POR UNANIMIDADE.
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/93 - Autoria Vereador SILVESTRE CORDONE - Denomina artéria em nossa cidade de "Antonio Dalla Costa Filho".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2563, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "IZABEL MADRID FERNANDES".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "IZABEL MADRID FERNANDES", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Industrial, entre as Quadras nº 01 e 02, iniciando na Rua Sergipe até o limite Sul da Chácara nº 23, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

RUA "IZABEL MADRID FERNANDES".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Secretário de Administração